



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 32/2024

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os servidores **ROBSON LOPES SILVEIRA**, ocupante de cargo público, mat. nº 53.538, CPF: 998.739.587-20 da função de fiscal titular e **JONATHAS ALVES SODRÉ** ocupante de cargo público, mat. nº 47.573, CPF: 155.563.867-81 da função de fiscal substituto, e designar os servidores **JONATHAS ALVES SODRÉ** ocupante de cargo público, mat. nº 47.573, CPF: 155.563.867-81 para exercer a função de **FISCAL TITULAR DO CONTRATO** do Processo nº 1644/2023, contrato SEMOB nº 05/2024, relativo a **PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSO A PRAÇA DE PORTO DAS CAIXAS**, e na ausência justificada deste, designar o servidor **YORRAN PINHEIRO DE CARVALHO SILVA**, ocupante de cargo público, mat. nº 57.206, CPF: 150.097.967-83 para exercer a função de fiscal substituto, e permanece a servidora **PAULA FRANCIANE BELMON DE ALMEIDA CANDIDO**, ocupante de cargo público, mat. nº 47.357, CPF: 084.170.717-09 na função de **FISCAL TITULAR DE CONTRATO** conforme a resolução SEMOB 10/2024.

Art. 2º - Destituir o servidor **ROBSON LOPES SILVEIRA**, ocupante de cargo público, mat. nº 53.538, CPF: 998.739.587-20 da função de gestor substituto, e designar a servidora **PAULA FRANCIANE BELMON DE ALMEIDA CANDIDO**, ocupante de cargo público, mat. nº 47.357, CPF: 084.170.717-09 na função de gestor substituto, permanece a servidora **MARINA DE GOÍS PEREIRA DE JESUS**, matrícula nº. 44.915, CPF: 148.680.437-30, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** decorrente do processo nº 1644/2023, contrato SEMOB nº 05/2024, relativo a **PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSO A PRAÇA DE PORTO DAS CAIXAS**, conforme a resolução SEMOB nº 10/2024.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 12 de novembro de 2024.

PUBLICADO
EM 19 DE 11 DE 24
Nº. DOENSA 226 VJ
Estatuto Federal - PM


Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras
Mat. 57.156